



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC Nº 020/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa, **DISTRIBUIDORA DE CARNES BOM BOI LTDA., CNPJ 71.412.217/0001-57**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS, EQUINOS, BUBALINOS, MUARES, ETC., (Capacidade Instalada: 750,00 cabeças/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código D-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR-352, S/Nº, Km 05 – Bairro Cachoeira do Reimão, no Município de Pará de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02371/2002/005/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais em reunião do dia 23/11/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 030196/2014, Portaria de outorga vinculada nº 207074/2020; Processo de Outorga: nº 016961/2014, Portaria de outorga vinculada nº 207080/2020; Processo de Outorga: nº 032854/2019, Portaria de outorga vinculada nº 207075/2020. Processo de

Outorga/Uso Insignificante: nº 0000042840/2020 e certidão vinculada nº 0000218098/2020; Processo de Outorga/Uso Insignificante: 0000042843/2020 e certidão vinculada: nº 0000218101/2020.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo 2289/2020 com vencimento em 23/11/2026. Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente; Área ou quantidade autorizada: 0,00837 ha ou 83,7 m²; Rendimento Lenhosso: Não se Aplica; Coordenadas Geográficas: Ponto 1: Latitude 19°49'16.28" Longitude 44°38'22,81"; Ponto 2: Latitude 19°49'16.32" e Longitude 44°38'22.65".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 23/11/2026.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 23/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23567335** e o código CRC **07CC2F8A**.